

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

Sistema de Gestão:	<input type="checkbox"/> Qualidade <input checked="" type="checkbox"/> Ambiental	Número: IT.810.01	Revisão: 03	Data revisão: 22/02/2018	Data aprovação: 14/03/2018
Título: <b style="text-align: center;">COLETA SELETIVA					

1 OBJETIVOS

Definir procedimentos quanto à identificação, segregação, coleta e disponibilização de resíduos do Programa de coleta Seletiva, gerados na Câmara Municipal de Manaus.

2 PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

2.1 É de responsabilidade de todo gestor de processo orientar seus servidores a realizar em suas respectivas áreas a separação, acondicionamento em coletores adequados, bem como adquirir e disponibilizar os coletores obedecendo a padronização da CMM.

2.2 A remoção dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva é de competência de empresas terceirizadas.

2.3 Cabe ao responsável pela CRC manter o controle interno, acompanhamento mensal dos descartes e a saída de todos os resíduos da CMM, conforme **PP.810 (Controle Operacional de Resíduos)**.

2.4 A DIENG é responsável por gerenciar, organizar e controlar a área e atividades da CRC, assim como, manter todos os terceiros e servidores que atuam nesta área, treinados no Sistema de Gestão Ambiental.

2.5 Os resíduos provenientes da coleta seletiva, devem ser armazenados em recipientes e identificados com etiquetas nas seguintes cores:



PAPEL / PAPELÃO	
Recicláveis (Coletor azul)	Não recicláveis (Coletor cinza)
<ul style="list-style-type: none"> Papel de Impressos Papel Toalha Jornais, cadernos e envelopes Cartazes Saco de Papel Revista Papel Branco e papelão Embalagem longa vida de papel ou papelão 	<ul style="list-style-type: none"> Papel Engordurado Papel Carbono e celofane Papel Plastificado e parafinado (fax) Papel Metalizado e laminado Papel Toalha e Higiênicos usados Guardanapos usados Papel Vegetal e siliconizado Embalagem composta de papel e alumínio
PLÁSTICOS / ISOPOR	
Recicláveis (Coletor vermelho)	Não recicláveis (Coletor cinza)
<ul style="list-style-type: none"> Copos Plásticos Embalagem Plásticos Ventoinha condicionador de ar Sacos e sacolas Plásticos Embalagem de Produtos de Beleza; Embalagem de Produtos de Limpeza 	<ul style="list-style-type: none"> Espuma Celofane Embalagem à Vácuo Fralda Descartável Adesivos Embalagem Engordurada ou siliconizado
METAL	
Recicláveis (coletor amarelo)	Não recicláveis (Coletor laranja)

Esta Norma é de propriedade e uso exclusivo da Câmara Municipal de Manaus
Cópia não controlada quando impressa ou transmitida eletronicamente

<ul style="list-style-type: none"> Lata de Bebidas, de Alimentos e de Limpezas Bandeja e Panela Ferragem e Chapas Grampos e Fios Elétricos Embalagem Marmiteix Alumínio, Cobre e Aço 	<ul style="list-style-type: none"> Lata de Aerossóis Lata de tinta Pilha Normal Pilha Alcalina Lata de Inseticida Lata de Pesticida
VIDRO	
Recicláveis (Coletor verde)	Não recicláveis(Coletor cinza)
<ul style="list-style-type: none"> Copos e garrafas Jarras e vasos Vidro Colorido 	<ul style="list-style-type: none"> Vidro de Automóvel Pirex Espelho e porcelana
OBS: Ao jogar vidro nos coletores de lixo verifique se não há possibilidade de causar acidente no manuseio. Se positivo, reforce embrulhando-o com papel, papelão ou qualquer outra maneira válida.	
ORGÂNICOS	
Recicláveis (Coletor marrom)	Não recicláveis(Coletor cinza)
<ul style="list-style-type: none"> Cascas de Frutas, Folhas Restos Ingestos (alimentos) Papel Higiénico Saco de Chá e Café Aparas de Madeiras e cinzas 	<ul style="list-style-type: none"> Gorduras Lactínicos Carne de Peixe Frutos do Mar Cinzas em grande quantidade
PILHAS E BATERIAS (MATERIAIS PERIGOSOS)	
Recicláveis	Não recicláveis
<ul style="list-style-type: none"> Pilhas e Baterias Lâmpadas Fluorescentes Cartucho de Tonner, CD, Fita de Impressora Latas de Tinta Óleo comestível Luvas contaminadas 	<p>OBS:Esses resíduos devem ser devolvidos, preferencialmente, aos fabricantes dos produtos</p>
HOSPITALAR	
Não recicláveis (Coletor branco)	
OBS: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) estabeleceu regras nacionais sobre acondicionamento e tratamento do lixo hospitalar gerado - da origem ao destino (aterramento, radiação e incineração). Ver IT.810.02 (Descarte de material de ambulatório).	

2.6 Os resíduos químicos líquidos e sólidos ou outro tipo de resíduos especiais, que não estão contemplados no item 2.1, devem ser coletados separadamente em coletores adequados e identificados corretamente (legível e protegido contra umidade) e enviados à área de Central de Resíduos da CMM (CRC).

2.7 Os resíduos de serviço de saúde devem ser descartados conforme definido na **IT.810.02 (Descarte de Material de Ambulatório)**.

2.8 Os resíduos de Tonner, de propriedade de terceiros, são recolhidos pelo Departamento de Informática (DEINFO) e devolvidos a empresa para nova recarga e reutilização em seus equipamentos, sendo aquelas não reaproveitadas, descartadas por outros meios pela empresa responsável.

2.9 As fitas de impressora devem ser encaminhadas para a Central de Resíduos da CMM para posterior destinação.

2.10 Coleta de Resíduos

2.10.1 Após coleta setorial, os resíduos devem ser enviados à CRC, onde serão efetuados a separação / classificação (quando necessário) e acondicionamento em coletores adequados.

2.10.2 A destinação final dos resíduos gerados está descrita na **PP.810 (Controle Operacional de Resíduos)**.

3 REGISTROS E DADOS

3.1 Registros

Identificação	Armazenamento	Preservação	Recuperação	Retenção	Disposição
Não aplicável					
Distribuição		Acesso		Controle de alterações	

3.2 Dados (Qualidade / Ambiental)

Título	Análise Crítica	Controle
Não aplicável		

4 ANEXOS

Não aplicável

5 CONTROLE DE ALTERAÇÕES

DATA	REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
12/01/16	00	Primeira emissão.
10/05/16	01	Corrigido item 3.3 Os resíduos de serviço de saúde devem ser descartados conforme definido na IA.810.05 (Descarte de Material de Ambulatório) ; Acrescentado no item 3.8.1 É de responsabilidade de todo gestor de processo orientar seus respectivos servidores neste procedimento e na cartilha de coleta seletiva...; Eliminado no item 3.8.2 A remoção dos resíduos... que são devidamente treinados conforme NTO.
06/06/2017	02	Revisão de Adequação.
22/02/2018	03	Adequação do texto da cartilha coleta seletiva ao procedimento e mudança do código, de IA.810.01 para IT.810.01.

6 APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO
22/02/2018

APROVAÇÃO
14/03/2018

Leôncio Oliveira

Marcelo Campbell